

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **307/2020** de aditamento ao contrato nº **171/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção de águas das fontes instaladas em praças e jardins do município.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Serviços Urbanos, Sr. Ricardo Orsini Silva e de outro lado a empresa **CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME**, com sede na Rua Vera Cruz, nº 21, sala 02, Jardim Centenário, Ribeirão Pires - SP, CEP 09407-020, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.920.541/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Camilla de Andrade Faro Nieri, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 32.882.126-3 SSP/SP, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 320.194.218-95, resolvem aditar o termo de contrato nº 171/2017 firmado em 11/07/2017 e aditamentos nº 287/2018 firmado em 10/07/2018, nº 400/2019 firmado em 10/07/2019 e nº 510/2019 firmado em 10/09/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 5302/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 11/07/2020 a 10/07/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme proposta da empresa (fls. 1220) em aproximadamente **0,25053%** (zero vírgula dois cinco zero cinco três por cento), passando o valor do contrato de **R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais) para **R\$ 79.999,92** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 15.452.0019.2.197.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1237/1241 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 10 DE JULHO DE 2020.

RICARDO ORSINI SILVA
Secretário de Serviços Urbanos

CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME
Camilla de Andrade Faro Nieri

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CAMILLA DE ANDRADE FARO NIERI CONSTRUÇÕES - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 171/2017

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de águas das fontes instaladas em praças e jardins do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 10 de Julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo Orsini Silva

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 182.911.188-41 RG: 22.433.443-8

E-mail institucional: infraestrutura@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4829-3581

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Camilla de Andrade Faro Nieri

Cargo: Proprietária

CPF: 320.194.218-95 RG: 32.882.126-3 SSP/SP

Data de Nascimento: 15/01/1983

Endereço residencial completo: Rua Vera Cruz, nº 21, sala 02, Jardim Centenário, Ribeirão Pires - SP

E-mail institucional: camila_faro@icloud.com

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-2453

Assinatura: _____